

## Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

## Aviso (extrato) n.º 5701/2018

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial**

1 — Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal, para ocupação de 7 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para assegurarem serviços de limpeza com a duração de quatro horas/ dia no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções: Serviço de limpeza na carreira de assistente operacional de grau 1.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,82€ (três euros e oitenta e dois centésimos) + Subsídio de refeição (4,77€).

5 — 4 Horas diárias.

6 — Duração do Contrato: de 30 de abril a 22 de junho de 2018.

7 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

- Nacionalidade Portuguesa;
- Dezoito anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação;
- Escolaridade obrigatória;

7.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público, ou na página eletrónica; [www.aemgnascente.pt](http://www.aemgnascente.pt)

8.1 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade e cartão de Identificação Fiscal ou cartão de cidadão;
- Cópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente comprovativos de formação e experiência profissional.

8.2 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

9 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou enviados por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, Rua Fernando Pessoa, Embra, 2430-526 Marinha Grande.

10 — Os métodos utilizados para a seleção dos candidatos são a Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitações Académicas (HAB), Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 3(EP)) / 4$$

10.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: Habilitação de grau académico superior;  
18 valores: Habilitação superior à exigida;  
16 valores: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2 — Experiência Profissional (EP): Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- Igual e superior a 2190 dias — 20 pontos  
Igual ou superior 1825 dias a 2189 dias — 18 pontos

- Igual ou superior 1460 dias a 1824 dias — 16 pontos  
Igual ou superior 1095 dias a 1459 dias — 14 pontos  
Igual ou superior a 730 dias a 1094 dias — 12 pontos  
Igual ou superior a 365 dias a 729 dias — 10 pontos  
Inferior a 364 dias — 8 pontos

A experiência profissional contabilizada para efeitos deste ponto é no exercício de funções para a carreira de assistente operacional, de grau 1 em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da habilitação académica de base (HAB);  
Valoração da Experiência Profissional (FP);  
Preferência pelo candidato de maior de idade.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA;

13 — Os resultados do concurso serão afixados em placard situado na entrada da escola Secundária Pinhal do Rei e EB 2.º e 3.º ciclo Prof Alberto Nery Capucho e na página eletrónica do Agrupamento ([www.aemgnascente.pt](http://www.aemgnascente.pt)), no prazo de 10 dias úteis após o limite de apresentação das candidaturas.

14 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Nuno Miguel da Mota Cruz, Subdiretor.  
Vogais efetivos: Rui Paulo Domingues Verissimo, Fernando Duarte Rodrigues Sousa, Adjuntos da Direção.

10 de abril de 2018. — A Diretora, *Lígia Maria Pascoal de Almeida*.  
311284486

## Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

## Aviso n.º 5702/2018

**Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra**

Nos termos do disposto nos artigos 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em impresso próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da escola sede (Escola Secundária de Mem Martins) e na página eletrónica do Agrupamento, <https://www.aememmartins.pt>, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede no seguinte horário — Manhã: 09:30 às 13:00; Tarde: 14:00 às 15:45, todos os dias úteis, exceto à 4.ª feira em que se encontram encerrados, ou remetidas por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão ou número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone ou telemóvel e endereço de correio eletrónico;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual caso este se encontre na Escola sede, onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que visa o aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto e a apreciação das motivações da candidatura.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado nas quatro unidades educativas do Agrupamento, cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

19 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Marília Maria de Melo Terras Simões de Carvalho*.

311287661

### Agrupamento de Escolas de Sabugal

#### Aviso n.º 5703/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, foi conferida a posse no cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Sabugal, ao professor João Carlos Gonçalves Vila Flor, em reunião do Conselho Geral no dia 11 de abril de 2018, para o quadriénio 2017-2021, por ter sido reconduzido no cargo em reunião de Conselho Geral de 20 de julho de 2017. Esta tomada de posse, tem efeitos a 30 de novembro de 2017 porque o docente encontrava-se em baixa médica desde 11 de julho de 2017, tendo só agora regressado ao serviço.

17 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Lourdes Andrade Nunes*.

311290033

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Aviso n.º 5704/2018

**Procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.**

Referência DRH/TS/14/2018

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por des-

pacho do Presidente do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 10 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, no Centro Distrital de Setúbal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social — Centro Distrital de Setúbal — para a área de atuação de Prestações e Contribuições.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, com as especificidades da área de atuação referida no ponto 5 do presente aviso, designadamente:

a) Acompanhamento e apoio técnico à decisão no âmbito das várias áreas de prestações sociais;

b) Análise e apoio técnico ao tratamento de reclamações com base nos enquadramentos normativos em vigor;

c) Acompanhamento e apoio técnico à decisão no âmbito da análise dos enquadramentos nos vários regimes de segurança social, em particular no regime de segurança social dos trabalhadores independentes;

d) Execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social com destaque para a organização de processos e articulação com os organismos internacionais nas matérias de destacamentos, prestações familiares, totalização de períodos para acesso a prestações de doença, parentalidade, desemprego, invalidez e velhice;

e) Análise técnica de processos de natureza contributiva do ponto de vista legal, económico e contabilístico, com vista ao apuramento da situação contributiva para efeitos de apoio à decisão de cobrança ou de representação do serviço perante outros organismos, nomeadamente na esfera judicial.

7 — Local de trabalho: na área de intervenção dos serviços enunciados no ponto 5 do presente aviso.

8 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional — Licenciatura em Economia, Gestão, Finanças, Contabilidade, Direito e Administração Pública e nas áreas de Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras e Estudos Europeus.

10 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.